



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESPOSTA A RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

**OBJETO:** Construção da 6ª etapa da nova sede da Câmara Municipal de Montes Claros/MG, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo

Trata o presente expediente de recurso impetrado pela empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, em apertada suma, contra o fato de que foi possibilitado ao representante da outra concorrente de sair da sala onde ocorreria o certame para buscar seus documentos pessoais, e lhe foi negado o direito de credenciar um representante uma vez que sua procuração não estaria com firma reconhecida; vício na forma de recolhimento dos envelopes; problemas técnicos na sala onde ocorria o certame (alta de energia/luz); apresentação dos documentos sem a autenticação dos mesmos; exigência de documentos relativos à qualificação técnica de forma abusiva, sob o qual passamos a nos posicionar.

### 1. DA APRECIÇÃO

A Requerente protocolou o recurso em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido na norma sobre o assunto.

### 2. DA CONCLUSÃO

Pelas razões de fato e de direito, a Câmara Municipal de Montes Claros decide-se **POR NÃO ACATAR O PEDIDO DA RECORRENTE**, considerando que os argumentos e teses apresentados estão em desacordo com a legislação e Edital vinculado ao processo, conforme parecer jurídico em anexo.

Assim sendo, **decido** pelo não conhecimento do recurso apresentado.

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2021.

Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente  
Câmara Municipal de Montes Claros